## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 068, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

## **RESOLVE:**

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo Efetivo de PROFESSORA, Srª. ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 4881, por 180 (cento e oitenta) dias, <u>a partir do dia 16 de maio de 2022 à 11 de novembro de 2022, com retorno em 12/11//2022, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Drº. Luis Guilherme Piereli – CRM-PR 34.123 – Ginecologista e Obstetrícia) protocolados sob nº. 547/2022 em 16/05/2022.</u>

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal